

## **ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID**, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Federal nº 8.666/93, em especial no art. 79, inciso II, determina a **RESCISÃO** do **Contrato n.º 003/2021**, decorrente da Inexigibilidade n.º 001/2021 celebrado em 19 de janeiro de 2021, tendo como partes o **Consid**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 18.954.809/0001-18, criada através de Estatuto registrado sob o nº registrado sob o nº. 2.276, em 15 de março de 2016 no Cartório De Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas na cidade de Barreiras-BA, com sede na Rua Professor José Seabra de Lemos, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras - BA, e a empresa **CONTAP CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.883.895/0001-67, estabelecida na Rua JK nº 45, Centro - Canápolis, Bahia. Pelo presente instrumento particular de distrato administrativo amigável as partes resolvem, na melhor forma de direito, rescindir os contratos de forma que a partir da presente data extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes.

Barreiras/Ba, 03 de maio de 2021.

**JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**  
Presidente do Consid

**CONTAP CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**  
Ailton Moraes Mendes  
Contratada